




 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1801, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.560, de 25 de novembro de 2019, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial do Fiscal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/11/2020 à 30/11/2020**, conforme segue:

NOVEMBRO/2020

Dia	Horário	Fiscal	Telefone
01/11/2020	07:00 às 11:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
02/11/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
07/11/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira Leandro Urbano Mota	(65) 99281-1209 (65) 98401-0152
08/11/2020	07:00 às 11:00	Leandro Urbano Mota	(65) 98401-0152
14/11/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira Wesley da Costa Souto	(65) 99281-1209 (65) 99957-7987
15/11/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
20/11/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
21/11/2020	07:00 às 19:00	Wesley da Costa Souto Leandro Urbano Mota	(65) 99957-7987 (65) 98401-0152
22/11/2020	07:00 às 11:00	Leandro Urbano Mota	(65) 98401-0152



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

28/11/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira Leandro Urbano Mota	(65) 99281-1209 (65) 98401-0152
29/11/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 7h às 19h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de novembro de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


THIAGO ANTONIO LAVRATI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.